

3.4 Recolher eventuais direitos autorais ao ECAD, conforme listagem de músicas apresentada pelo contratado, a ser fornecida em até 05 dias antes da primeira apresentação pública.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global da presente contratação é de R\$ XXXXXX, nele estando incluídos todos os custos e benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução da proposta objeto deste, incluídos ainda, todos os custos decorrentes de transporte, alimentação, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida ao Contratado, inclusive a título de direitos autorais.

4.2. O pagamento será realizado em parcela única, após a realização do serviço, mediante confirmação a contento pela unidade responsável pela fiscalização do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado diretamente ao contratado, mediante depósito bancário em conta individual do Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197/2010 cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do presente ajuste.

4.4 O Centro Cultural depositará todo o pagamento na conta corrente daquele indicado como responsável e não se responsabilizará pela divisão entre os demais coautores.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. As apresentações públicas deverão ocorrer em data e horário a ser definido pela Curadoria de Dança, podendo ser prorrogado excepcionalmente a critério da administração.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

6.2 A recusa injustificada do selecionado, regularmente convocado, em firmar o ajuste, dentro do prazo estabelecido, implicará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar ao selecionado as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as quais só deixarão de ser aplicadas nos casos expressamente comprovados, pelo contratado, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do ajuste, ou manifestação da Unidade Requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

6.3.1 Multa de 5% sobre o valor do contrato a cada 30 minutos de atraso nas apresentações, a partir do 30º minuto;

6.3.2. Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

6.3.4. Multa por descumprimento de qualquer das obrigações descritas no item 2: 5% do valor do contrato

6.3.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a da outra

6.4 O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do contratado apenas e será descontado do pagamento devido. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando o devedor ao processo executivo.

6.5. No caso das propostas em co-autoria, não obstante o pagamento ser realizado na conta corrente do indicado como responsável, todos os proponentes estão solidariamente obrigados pelo cumprimento do presente ajuste e ao pagamento de eventuais multas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Edital serão onerados por intermédio das dotações 25.60.6354.3390.3600 e/ou 25.60.6354.3390.3900.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

8.2. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nos termos do disposto nos artigos 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93 para a fiscalização da execução do Contrato as partes elegem a Curadora de Dança do CCSP.

9.2. Elegem as partes o Foro do Município de São Paulo – Vara da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afirmar.

9.4. Fica(m) o(s) contratado(s) ciente(s) de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

9.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

9.6. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.7. E, por estarem justas e contratadas, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de laudas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data.
Assinaturas.

ANEXO V
UM POUCO DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

Concebido inicialmente para abrigar uma extensão da Biblioteca Mário de Andrade, o Centro Cultural São Paulo acabou sofrendo, no decorrer de suas obras, uma série de adaptações para se transformar em um dos primeiros espaços culturais multidisciplinares do país.

O projeto idealizado por um grupo de arquitetos coordenado por Eurico Prado Lopes e Luiz Telles deu origem a um espaço caracterizado pela arquitetura do encontro.

Sua inauguração aconteceu no dia 13 de maio de 1982. Mário Chamie, então Secretário de Cultura, destacou em seu discurso todo o trabalho que a obra demandou, apontando que "durante dois anos, dez meses e um dia, pelas manhãs, tardes e madrugadas adentro, trabalhou-se na construção desse espaço". Segundo Chamie, era necessário abrigar em um só espaço cultura popular e erudita, e todo tipo de manifestação cultural de grupos ou comunidades das mais diversas, para refletir "toda essa igualdade cultural brasileira que é feita justamente das diferenças".

Seguindo esta premissa, atualmente a programação do CCSP oferece uma grade contínua de espetáculos de teatro, dança e música, mostras de artes visuais, projeções de cinema, vídeo, oficinas, debates e cursos, além de manter sob sua guarda expressivos acervos da cidade de São Paulo como a Coleção de Arte da Cidade, a Discoteca Oneyda Alvarenga, coleção da Missão de Pesquisas Folclóricas Mário de Andrade, Multimeios e um conjunto de bibliotecas que ocupa uma área superior a 9 mil m².

O Centro Cultural São Paulo – da Secretaria Municipal de Cultura – é um espaço público de cultura e convívio que recebe seu público em quatro pavimentos de uma área de 46.500 m² localizada entre as ruas Vergueiro e a 23 de maio, e entre as estações Vergueiro e Paraíso do metrô.

Seu horário de funcionamento ao público é de 3ª feira a domingo das 10h às 22h.

Dentre tantas outras coisas, o CCSP oferece:

... um conjunto de bibliotecas com acervo multidisciplinar de reconhecida relevância;

... expressivas coleções da cidade de São Paulo;

... uma programação que pode ser desfrutada gratuitamente ou a preços populares;

... jardins com árvores sobreviventes da construção do metrô que estabelecem um contraponto ao visual, à sonoridade e aos ritmos urbanos;

... a simples e rara oportunidade de parar, estar, criar em um espaço público amplo, vivo, democrático.

Você é muito bem-vindo em nosso centro cultural. “Com você o CCSP acontece!”

CONPRESP

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

CARTA S/Nº DATADA DE 15/07/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DEFINITIVO DO INSTITUTO BIOLÓGICO, PALÁCIO DA AGRICULTURA E EDIFÍCIO DA SABESP, COM DEFINIÇÃO DE ÁREA ENVOLTÓRIA (ADVOGADA DR.ª ILVA MARTINS NERY, OAB/SP 92.260)

DESPACHO:
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer jurídico de DPH-AJ, **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo para eventual recurso contra a decisão do prefeito no processo n.º 2002 -0.072.810-1, publicado no DOC de 03/07/2015, página 09, porque não cabe recurso contra a homologação do tombamento, estando encerrada a instância administrativa.

II – **DEFIRO vista** à interessada ou advogado no processo nº 2002-0.072.810-1 para conhecimento de seu teor e extração de cópias, assegurado o pagamento do preço público caso as cópias sejam fornecidas pela repartição.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO									
Resumo da Execução da Despesa Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137, da LOM-SP									
Junho / 2015									
Despesas	Dotação Orçamentária		Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Empenhos Pagos		Empenhos a Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
DESPESAS CORRENTES	107.665.120,00	107.997.120,00	9.419.076,32	91.251.696,99	16.745.423,01	17.999.604,04	68.897.635,28	22.654.061,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.494,00	1.570.494,00	0,00	1.570.494,00	0,00	141.067,89	815.873,05	754.620,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.094.626,00	106.426.626,00	9.419.076,32	89.681.202,99	16.745.423,01	17.858.536,15	67.781.761,63	21.899.441,36	
MATERIAL DE CONSUMO	92.344,00	92.214,50	0,00	51.951,56	40.262,94	2.469,05	21.011,65	30.939,91	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.297.736,00	25.274.290,30	701.817,78	24.486.339,95	787.950,35	2.577.727,75	12.032.271,71	12.454.068,24	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.037.645,00	77.064.755,79	8.682.375,20	61.149.766,91	15.914.988,88	14.773.602,93	53.475.052,32	7.674.714,59	
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	146.000,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	12.345,90	72.386,54	72.634,46	
AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.975,00	23.975,00	0,00	23.975,00	0,00	1.975,95	13.655,84	10.315,16	
OUTRAS	2.497.906,00	3.826.370,41	34.883,34	3.824.140,57	2.220,84	400.414,77	2.167.384,57	1.656.765,00	
DESPESAS DE CAPITAL	600.001,00	600.001,00	0,00	3.850,00	496.151,00	0,00	0,00	3.850,00	
INVESTIMENTOS	500.001,00	500.001,00	0,00	3.850,00	496.151,00	0,00	0,00	3.850,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499.001,00	499.001,00	0,00	3.850,00	495.151,00	0,00	0,00	3.850,00	
Total da Despesa	108.165.121,00	108.497.121,00	9.419.076,32	91.255.546,99	17.241.574,01	17.999.604,04	68.897.635,28	22.657.911,71	
Nota: O fechamento financeiro contábil deste mês ainda não foi concluído.									
* DADOS PRELIMINARES									

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
Resumo da Execução da Receita Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137 DA LOM-SP.					
Junho / 2015					
Receitas	Valor Realizado				
	Valor Orçado	No Período	% Realizado no Período	Até o Período	% Realizado Até o Período
RECEITAS CORRENTES	9.000.000,00	1.191,93	0,01	7.319,94	0,08
RECEITA PATRIMONIAL	900.000,00	1.191,93	0,13	6.482,29	0,72
OUTRAS	900.000,00	1.191,93	0,13	6.482,29	0,72
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000.000,00	0,00	0,00	365,65	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	472,00	0,47
TOTAL DAS RECEITAS	9.000.000,00	1.191,93	0,01	7.319,94	0,08
Nota: O fechamento financeiro contábil deste mês ainda não foi concluído.					
* DADOS PRELIMINARES					

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Associação Beneficente União e Amigos - ABUA
Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios de fls. 59 e Assistência Jurídica em fls. 60, **DEFIRO** a renovação da inscrição da instituição Associação Beneficente União e Amigos - ABUA – CNPJ 11.886.798/0001-37, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
DOC DE 07/07/15, PÁGINA 56
COMUNICADO Nº 75, DE 06 DE JULHO DE 2015.
20/07/2015 EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

RF	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
6877001/3	ADILSON R MARTINS	161071200000000	26/06/2015	ATRIBUIÇÃO
7095139/2	CLAUDIRENE D SANTOS	161071520000200	03/07/2015	ATRIBUIÇÃO
7116063/2	IRENE MARIA S BORBA	161071193000000	25/06/2015	ATRIBUIÇÃO
7846517/3	JURACI DA S DURAES	161071193000000	25/06/2015	ATRIBUIÇÃO
7970919/1	HENRIQUE F COLA	161071151000000	06/04/2015	ATRIBUIÇÃO
8144061/1	MARIA D C M D SANTOS	161071177000000	19/06/2015	ATRIBUIÇÃO

COMUNICADO Nº 978, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe apresentou o Diretor Regional de Educação, divulga a chamada dos candidatos inscritos e selecionados nas Unidades Educacionais abaixo relacionadas, obedecida a ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 582, de 10/04/2015, publicado no DOC de 11/04/2015, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, com fins de atuação nas, Escolas Municipais de Ensino Fundamental- EMEFs Escolas Municipais de Ensino Fundamental II e Médio – EMEFMs e nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBSs , conforme autorização expressa em Despacho do Senhor Secretário Municipal de Educação, publicado no DOC de 11/04/15.

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA
EMEF MARIO KOSEL

Classif.	Nome	RG
001	Sandro Abrucezzi	18.995.451-X
002	Sueli Teixeira Barbosa	15.923.041-X
003	Simone P.M.Barcellos	17.373.005-X
004	Alfredo A.R. de Oliveira	23.143.006-1
005	Jose Marcelo Briio	20.454.470-1
006	Jacy Mirian N.de Oliveira	17.758.406-3
007	Raphael Pereira Marques	32.422.624-X

Classif.	Nome	RG
001	Sandro Abrucezzi	18.998.451-X
002	Aguinaldo de Souza Lima	15.190.406-6
003	Maria Aparecida Antônio de Souza	10.971.286-9

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **23/07/2015**, às 09:00 horas, na Rua Aurélio, nº 996 , Bairro: Vila Romana, portando os seguintes documentos:

- cédula de identidade – RG;
- documento comprobatório de habilitação específica;
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

O não atendimento à convocação, no dia e horário acima discriminados, implicará na chamada de outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Portaria nº 074/SMG.G/2009, a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação faz publicar as retificações das opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, publicadas no DOC de 03/03/2012, página 41, dos servidores abaixo:

LEGENDA PARCELAS
GDA- Gratificação de Difícil Acesso(código de pagamento=0009);
GSN – Gratificação por Serviço Noturno(código de pagamento=0052);
GAE – Gratificação de Apoio à Educação(código de pagamento=177).

RF/V/C	NOME	PARCELAS	A PARTIR DE
796.838.8/2	IZAIAS DA SILVA	GDA/GSN	30/06/2015
599.294.0/3	ZEUZA DOS REIS C. DE M. NEVES	GDA/GSN	14/07/2015
822.191.0/1	JOYCE FERREIRA	GDA/GSN	25/03/2015
786.943.6/2	ROSANA SANTOS NOGUEIRA	GDA/GSN	10/06/2015
819.757.1/1	LUCIMARA ASSUNÇÃO GOMES	GDA/GSN	10/06/2015

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

ADIANTAMENTO.
Aprovo, nos termos do art.16, Decreto nº48. 592/07 de 06 de Agosto de 2007 a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento.

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR	MES/ANO
LARA DA SILVA SOUZA FIGUEIREDO JORGE	2015-0.041.908-3	800,00	MARÇO/2015
GENTIL TADEU GOMES	2015-0.042.014-6	800,00	MARÇO/2015
ELIZETE DE SOUZA ALMEIDA	2015-0.042.098-7	800,00	MARÇO/2015
WALTER RODRIGUES DA SILVA	2015-0.042.431-1	800,00	MARÇO/2015
MARIA IRENE LOPES GASPAR	2015-0.042.078-2	800,00	MARÇO/2015
MARA REGINA MIQUELAN	2015-0.041.977-6	800,00	MARÇO/2015
ARNALDO DIAS MARIZ	2015-0.041.843-5	800,00	MARÇO/2015
CLEIDE FATIMA DE OLIVEIRA	2015-0.041.868-0	800,00	MARÇO/2015
ADRIANA CARVALHO LOPES DOS SANTOS	2015-0.042.073-1	800,00	MARÇO/2015
LETICIA GRISOLIO DIAS	2015-0.042.120-7	800,00	MARÇO/2015
RACHEL CHRISTINNE ANDREONI NETTO	2015-0.041.839-7	800,00	MSRÇO/2015
JOSE EDUARDO DE ABREU	2015-0.041.858-3	800,00	MARÇO/2015
ANTONIO GOMES DE LIMA	2015-0.041.816-8	800,00	MARÇO/2015
VALDEUCE DA NEVES TELES	2015-0.042.089-8	800,00	MARÇO/2015
MARIA MADALENA DE MORAES	2015-0.041.825-7	800,00	MARÇO/2015
ANA CRISTINA DE LIMA CAPELATO	2015-0.041.918-0	800,00	MARÇO/2015
IVAN NEVES MARQUES JUNIOR	2015-0.042.094-4	800,00	MARÇO/2015
ADRIANA TAKAHAMA NEPOMUCENO	2015-0.042.066-9	2.000,00	MARÇO/2015
EDIVANIO CARLOS DA SILVEIRA	2015-0.041.983-0	2.000,00	MARÇO/2015
SELMA REGINA ALEXANDRE PEREIRA	2015-0.042.440-0	2.000,00	MARÇO/2015
ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA	2015-0.042.438-9	2.000,00	MARÇO/2015
ESTELITA DE SOUZA BARBOSA	2015-0.040.344-6	2.000,00	MARÇO/2015
ROSEMEIRE INACIA DE FREITAS	2015-0.041.884-2	800,00	MSRÇO/2015
ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA CHAVES	2015-0.041.796-0	800,00	MARÇO/2015
APARECIDA DOS SANTOS CAMARGOS	2015-0.042.110-0	800,00	MARÇO/2015
MARIA JOSE PEREIRA CAMPOS	2015-0.042.048-0	800,00	MARÇO/2015
CRISTINA JOSE AZEVEDO VIEIRA	2015-0.042.444-3	800,00	MARÇO/2015
JUSCELINO MENDES RIBEIRO	2015-0.041.960-1	800,00	MARÇO/2015
ROSANGELA APARECIDA DOS REIS MACHADO	2015-0.041.946-6	800,00	MARÇO/2015
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	2015-0.041.990-3	800,00	MARÇO/2015
RENATO VIEIRA DE SOUZA	2015-0.042.007-3	800,00	MARÇO/2015
EDMUNDE DE FREITAS VALENTE	2015-0.042.052-9	1.200,00	MARÇO/2015
UNITY LOPES FERREIRA	2015-0.042.022-7	1.200,00	MARÇO/2015
WANDERLEY GOMES MUNIZ	2015-0.042.025-1	1.200,00	MARÇO/2015
MARIA DEL CARMEN GARCIA HORRO	2015-0.042.435-4	1.200,00	MARÇO/2015
MARIVALDO DOS SANTOS SOUZA	2015-0.041.967-9	1.200,00	MARÇO/2015
ANA MARIA ADRIANO MAIA	2015-0.041.894-0	1.200,00	MARÇO/2015
LUCIANA DANTAS AGOSTINHO	2015-0.042.033-2	1.200,00	MARÇO/2015
FABIANA CORREA MAIA	2015-0.042.129-0	1.200,00	MARÇO/2015
JULIANA SILVA GOMES RAMOS	2015-0.041.937-7	1.200,00	MARÇO/2015
GIVANILDO MATIAS DE LIMA	2015-0.041.998-9	1.200,00	MARÇO/2015
MARCELO FREISINGER RODRIGUES	2015-0.042.020-0	1.200,00	MARÇO/2015
ARTEMIS OLIVEIRA ORTIZ	2015-0.041.811-7	1.200,00	MARÇO/2015
ANGELITA DA ROCHA MACHADO STRUIMELLO	2015-0.042.041-3	1.200,00	MARÇO/2015
JOELMA SOARES DE MATOS GONZALEZ	2015-0.041.837-0	1.200,00	MARÇO/2015